



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
CGC(MF) Nº 01.612.820/0001-05

Lei Municipal nº 142 /98 de 11 de Agosto de 1998.

"Dispõe sobre doação do sistema de abastecimento de água do Município de Talismã-To., e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins ,
APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

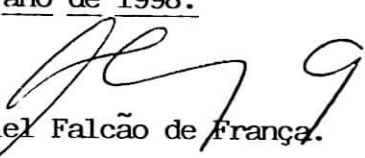
Art. 1º - Fica por esta Lei, doado à Cia. de Saneamento do Tocantins - Saneatins, o SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE TALISMÃ-TO., bem como do DISTRITO VILA UNIÃO , neste Município.

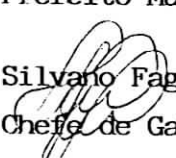
Art. 2º - A Saneatins fica responsável pela gerência, manutenção, conservação e funcionamento de todo o sistema de abastecimento de água do Município.

Art. 3º - Fica ainda, a Saneatins, obrigada a manter a rede de distribuição de água, as bombas dos poços artesianos e reservatórios, implantados nos respectivos locais, sendo expressamente proibida a transferência para outras localidades e ou uso para outras finalidades.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário , esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO CANABRAVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, ao(s) 11 dia(s) do mês de Agosto do ano de 1998.


Mosaniel Falcão de França.
Prefeito Municipal.


Silvano Fagundes da Silva.
Chefe de Gabinete.